



## Iquego

### AVISO DE LICITAÇÃO

**A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO,** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que realizará a seguinte licitação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº. 17.928/12, Decretos Estaduais nº. 7.466/11 e 7.468/11, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 5.540/05 e demais normas aplicáveis.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2016  
PROCESSO Nº. 2658/2015  
SEPNET Nº. 201600055000003  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA FARMACÊUTICA EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES DE MATÉRIA PRIMA (EMP) E TERMO DE REFERÊNCIA.  
DATA: 10/03/2016  
HORÁRIO: 09:30 horas – Horário de Brasília**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitação da IQUEGO, à Avenida Anhanguera, nº. 9.827 – Bairro Ipiranga, Goiânia – Go, no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) ou [www.iquego.com.br](http://www.iquego.com.br). Outras informações pelo fone: 3235-2900 - ramal: 15 ou 80 Goiânia, 18 de fevereiro de 2016  
Luciane Rodrigues Dutra  
Pregoeira/Presidente CPL

## Saneago

GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,  
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**MODALIDADE : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016  
PROCESSO Nº 11787/2015 – SANEAGO / 201611867000035 - CGE  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço  
OBJETO (SÍNTESE): AQUISIÇÃO DE POLIELETRÓLITOS ANIÔNICO E CATIONICO E COAGULANTE PARA TRATAMENTO DE ESGOTO NA ETE DR. HÉLIO SEIXO DE BRITTO, EM GOIÂNIA, NESTE ESTADO.  
DATA DE ABERTURA: 07/03/2016, às 08:30 (oito horas e trinta minutos).  
RECURSOS: Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO  
O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br).**

Goiânia, 18 de fevereiro de 2016

Eng.º Emmanuel Domingos Peixoto  
Pregoeiro

## AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

## Detran-GO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201500025103313; DATA DE AUTUAÇÃO: 13/07/2015; ASSUNTO: Contrato nº 066/2015, referente à locação de Imóvel para funcionamento da CIRETRAN no município de SÃO SIMÃO/GO, VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 132.619,20 (cento e trinta e dois mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos); PARTES: DETRAN/GO e o Sr ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015 59 01 06 122 1005 2.192 03 3.390.36.05 20 ; NOTA DE EMPENHO: 00530; DATA: 30/11/2015; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 2.210,32 (dois mil duzentos e dez reais e trinta e dois centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

Portaria nº 98 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Memorando nº 066/2016/GH, da Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Rodrigo Rezende e Souza e Paulo Jabur, ambos da Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito e Leringa Cardoso Coelho de Paula, lotada na Gerência Jurídica deste Departamento, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela avaliação documental e eliminação dos documentos relativos aos processos de Carteira Nacional de Habilitação, já expedidas, referente ao ano de 2006.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 02 de fevereiro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN-GO

Portaria nº 103 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando a necessidade de cadastramento de todos os usuários do Sistema do DETRAN, de modo a garantir um controle efetivo de todas as senhas de acesso aos nossos Sistemas;

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade do cadastramento de todos os usuários com acesso ao Portal de Sistemas do DETRAN/GO (<https://portal.detrn.go.gov.br>), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão dos acessos concedidos anteriormente.

Art. 2º Determinar seja oficiado a todos os órgãos do Sistema Estadual de Trânsito, Prefeituras, Superintendências Municipais de Trânsito, órgãos públicos e de Controle Externo, Empresas, Tribunais, Associações, Polícia Militar e Civil e outros, com acesso ao Sistema, do disposto no art. 1º desta Portaria, acompanhado da listagem dos servidores/funcionários credenciados, informando, inclusive, os canais de atendimento, para manutenção ou exclusão de pessoas, e sobre a responsabilidade dos usuários e da autoridade solicitante pelas informações advindas dos acessos ao sistema realizados.

Art. 3º Determinar à Gerência de Tecnologia da Informação que dê conhecimento do disposto neste ato, no Portal de Sistemas, a todos os permissionários do DETRAN (Despachantes, CFCs, Clínicas, Médicos, Psicólogos, etc), aos quais se aplicam, também, o disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º A obrigatoriedade do cadastramento de que trata o art. 1º aplica-se a todos os servidores deste Departamento, Capital e interior.

Art. 5º Dar conhecimento deste ato às Diretorias de Gestão, Planejamento e Finanças, Diretoria de Operações, Diretoria Técnica e de Atendimento, Gerências, Coordenadorias e Comissões deste Departamento, Vapt Vupts, CIRETRANS, via Gerência de Controle Regional, as quais deverão dar conhecimento do teor deste ato a todos os membros da equipe no âmbito da Unidade Administrativa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 11 de fevereiro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do Detran/GO

Portaria nº 108 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais (Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2014);

### RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 430/2015/GP/GSG, datada de 09 de junho de 2015, deste Gabinete, na parte relativa ao nº do Cadastro de Pessoas Física-C.P.F. do servidor citado na citada Portaria. Assim, onde se lê: C.P.F. nº 331.918.161-00; Leia-se: C.P.F. nº 307.326.971-15.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º À Gerência de Auditoria e Gerência de Gestão de Pessoas para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 05 de fevereiro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 109 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201600025019540 (Processo Administrativo nº 002/16), especialmente, o Despacho nº 63/2016 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 2.350/95 deste Gabinete;

### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do permissionário DESPACHANTE QUATRO RODAS, código nº 20.797, do Município de Jussara-GO, tendo como sócia-proprietária Wania Souza Brito, tendo em vista a prática de possível irregularidade no serviço de licenciamento anual exercício 2013 do veículo de placas NKW-6756, podendo citado permissionário ter transgredido o disposto no arts. 16, II, e IX e artigo 18 inciso VIII da Portaria 2.350/95 do DETRAN-GO.

Art. 2º - Designar os servidores Elder Wilson Gomes, (assessor especial, CPF 000.353.791-97) Rosely Carolina dos Santos Santana, (assistente de trânsito, matrícula nº 2847698-2) e Rayssa Ayona Bernardes (assistente, CPF 019.629.531-90), para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Técnica e Atendimento para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 14 de janeiro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 110 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201600025019458 (Processo Administrativo nº 003/16), especialmente, o Despacho nº 64/2016 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 800/09 deste Gabinete;

### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do permissionário CFC BURITI, código nº 670-0, do Município de Aparecida de Goiânia, tendo como sócios-proprietários Hélio Weber Vieira e outra, pela inobservância de norma legal constante na Legislação de Trânsito, especificamente, por praticar atos de improbidade contra a fé pública e administração pública direcionando candidato à obtenção de CNH/Permissão para outro CFC, e ainda permitindo o uso por terceiro do seu código concedido pelo DETRAN infringindo as disposições do artigo 57, incisos II, XV e XXXIV da Portaria 800/2009, vigente à época dos fatos.

Art. 2º - Designar os servidores Elder Wilson Gomes, (assessor especial, CPF 000.353.791-97) Rosely Carolina dos Santos Santana, (assistente de trânsito, matrícula nº 2847698-2) e Rayssa Ayona Bernardes (assistente, CPF 019.629.531-90), para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Técnica e Atendimento para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 14 de janeiro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 111 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201600025019474 (Processo Administrativo nº 004/16), especialmente, o Despacho nº 62/2016 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 2.350/95 deste Gabinete;

### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do permissionário DESPACHANTE FERRARI, código nº 18040, do Município de Acreúna/GO, tendo como sócia-proprietária Eliana Pereira Diniz, tendo em vista a prática de possível irregularidade por supostamente executar serviços na CIRETRAN de Santa Helena, ou seja, fora de sua circunscrição; além disso, o endereço informado em seu Contrato Social não é o mesmo do funcionamento, podendo citado permissionário ter transgredido o disposto art. 16 VIII e artigo 18 inciso VIII da Portaria 2.350/95 do DETRAN/GO.

Art. 2º - Designar os servidores Elder Wilson Gomes, (assessor especial, CPF 000.353.791-97) Rosely Carolina dos Santos Santana, (assistente de trânsito, matrícula nº 2847698-2) e Rayssa Ayona Bernardes (assistente, CPF 019.629.531-90), para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Técnica e Atendimento para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 14 de janeiro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 112 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201600025019501 (Processo Administrativo nº 005/16), especialmente, o Despacho nº 58/2016 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 2.350/95 deste Gabinete;

### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do permissionário SKS DESPACHANTE, código nº 2344-3, do Município de Aguas Lindas/GO, tendo como sócio-proprietário Sebastião Amado da Silva, tendo em vista a prática de possível irregularidade no serviço de licenciamento anual exercício 2013 do veículo GM/S10 de placa JNS-0015, (sindicância investigatória 217/13) podendo citado permissionário ter transgredido disposto arts. 16, II, e IX e artigo 18, inciso VIII da Portaria 2.350/95 do DETRAN-GO.

Art. 2º - Designar os servidores Elder Wilson Gomes, (assessor especial, CPF 000.353.791-97) Rosely Carolina dos Santos Santana, (assistente de trânsito, matrícula nº 2847698-2) e Rayssa Ayona Bernardes (assistente, CPF 019.629.531-90), para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Técnica e Atendimento para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 14 de janeiro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 113 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 201600025020812, especialmente o Memorando nº. 146/2016 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

### RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a S.S nº 101908711, referente ao serviço de transferência de propriedade e mudança de domicílio do veículo marca FIAT/STRADA FIRE FLEX, ano e modelo 2007/2007, placa HFW-7548, chassi nº 9BD27803A72999107, com fulcro no artigo 442 do Código Civil, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e no art. 53 da Lei Estadual nº 13.800/01 e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, artigo 2º, tendo em vista a existência de gravame ativo em nome de terceiro na referida transferência, devendo o veículo retornar ao "status quo ante", ou seja, ao nome de Bruno de Jesus Ferreira - CPF nº 030.232.131-43, conforme apurado pela Gerência de Auditoria.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Gerência de Renavam e Renach, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento, Gerência de Auditoria para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 10 de fevereiro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN-GO

Portaria nº 114 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 201600025020815, especialmente o Memorando nº145/2016 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

### RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o serviço de transferência de propriedade (S.S nº 101692093) do veículo marca I/NISSAN SENTRA 205V CVT, ano e modelo 2014/2014, placa PAZ-9192, chassi nº 3N1BB7AD6EY240571, com base no artigo 442 do Código Civil, artigo 53 da Lei estadual nº 13.800/2001, Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, artigo 2º e súmula 473 do STF, do nome de Valquénio Mendes da Costa para CIA C F INVESTIMENTO RCI BRASIL, devendo o mesmo retornar ao "status quo ante", ou seja, em nome de Valquénio Mendes da Costa, tendo em vista as irregularidades verificadas quando da realização do citado serviço, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Departamento.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Gerência de RENAVAM e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento, Gerência de Auditoria para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.